



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2025

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS; A PUBLICAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO - PROAMUSEP.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando:

CONSIDERANDO A necessidade de adequação do Consórcio à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos simplificados e ágeis para aquisições de baixo valor e urgência;

CONSIDERANDO A Recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme determina a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), sobre a implementação de políticas públicas digitais com segurança e respeito à privacidade dos cidadãos;

CONSIDERANDO A responsabilidade da Administração Pública em garantir transparência, integridade e proteção das informações pessoais dos usuários;

CONSIDERANDO A obrigação de identificar publicamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), nos termos do art. 41, §1º da LGPD;

NORMATIZA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Nóbrega, nº 370 - Térreo - Zona 04 - CEP 87.014-180 - Maringá - Paraná - Telefone: (44) 3265-1582 - www.proamusep.com.br

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/359A-D77A-984B-F921> e informe o código 359A-D77A-984B-F921



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira - Matrícula 186 - Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 - CEP: 87.014-180 - Maringá - PR - Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE - CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes internas sobre o tratamento de dados pessoais realizados por meio da plataforma digital da PROAMUSEP, define a forma de divulgação da política de privacidade e proteção de dados adotada, bem como designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e o canal de comunicação com o titular dos dados.

CAPÍTULO II – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 2º. Para os fins desta normativa, os dados tratados classificam-se em:

I – Dados pessoais: informações relativas à pessoa natural identificada ou identificável (ex: nome, CPF, endereço, e-mail, telefone, IP);

II – Dados pessoais sensíveis: dados que revelem origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, dados relativos à saúde, biometria ou orientação sexual;

III – Dados de navegação (cookies e logs): informações técnicas coletadas automaticamente para fins de funcionamento, segurança ou melhoria da experiência do usuário

IV – Dados anonimizados: dados relativos a titular que não possa ser identificado, considerados os meios técnicos razoáveis disponíveis no momento do tratamento.

Art. 3º. O tratamento de dados pessoais será realizado com base nas hipóteses legais dos artigos 7º, 11º e 23º da LGPD, exclusivamente para fins institucionais, respeitando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência, não discriminação e prevenção.

Parágrafo único. Não será permitido o tratamento de dados para fins incompatíveis com o interesse público, nem o compartilhamento com terceiros fora dos limites legais e institucionais.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS





Art. 4º. A política de privacidade será publicada no site oficial do Consórcio de Gestão-PROAMUSEP, em seção própria, de forma clara, acessível e atualizada, inclusive em formato acessível a pessoas com deficiência.

§1º A política conterà, no mínimo:

I – A finalidade do tratamento dos dados;

II – A base legal correspondente;

III – Os direitos dos titulares;

IV – Medidas de segurança adotadas;

V – Uso de cookies e dados de navegação;

VI – Dados de contato do Encarregado (DPO).

§2º A política será revisada sempre que houver alteração normativa, tecnológica ou procedimental.

CAPÍTULO IV – DO ENCARREGADO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. O Controlador é o CONSÓRCIO DE GESTÃO – PROAMUSEP, representado por sua autoridade máxima. O Operador será o setor técnico ou empresa terceirizada que processar os dados em nome da instituição expressamente indicado nos respectivos instrumentos jurídicos (contrato, convênio, acordo de cooperação ou termo específico).

§1º A autoridade máxima do Consórcio poderá designar formalmente o responsável pelo papel de Controlador e Operador mediante portaria específica.

§2º A portaria de designação do Controlador e Operador deverá ser publicada no site oficial do Consórcio e registrada nos arquivos internos

Art. 6º. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será formalmente designado por meio de portaria expedida pela autoridade máxima do CONSÓRCIO DE GESTÃO –

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.tdoc.com.br/verificacao/359A-D77A-964B-F921> e informe o código 359A-D77A-964B-F921





PROAMUSEP, com a identificação de nome completo, matrícula, e canais de contato institucionais.

Parágrafo único. Os dados de contato do Encarregado (e-mail e telefone) serão divulgados no site oficial do Consórcio, em seção própria dedicada à proteção de dados pessoais

Art. 7º. Compete ao Encarregado:

- I – Receber e encaminhar comunicações dos titulares;
- II – Prestar esclarecimentos à sociedade e à ANPD;
- III – Propor e acompanhar medidas preventivas e corretivas;
- IV – Apoiar a elaboração de relatórios de impacto, quando aplicável.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Para os fins desta Instrução Normativa, aplicam-se as definições constantes na LGPD, especialmente:

- I – Dado pessoal: toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, tais como nome, CPF, endereço, telefone, e-mail, entre outras;
- II – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde, à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Art. 9º. O tratamento observará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Art. 10º. O tratamento dos dados pessoais observará as bases legais previstas nos artigos 7º e quando aplicável no art. 11 da LGPD, sendo vedada a divulgação de dados que exponham a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem dos titulares, salvo previsão legal e fundamentação específica.





Art. 11º. Esta Instrução Normativa poderá ser revisada a qualquer tempo, a fim de garantir conformidade com alterações legislativas, normativas da ANPD e entendimentos do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos com base na LGPD, demais legislações aplicáveis e jurisprudência administrativa e judicial pertinente.

Art. 13º. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá/PR, 28 de abril de 2025.

SUZIE A. Z. PUCILLO
PRESIDENTE - PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/359A-D77A-984B-F921> e informe o código 359A-D77A-984B-F921





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 359A-D77A-984B-F921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA (CPF 650.XXX.XXX-97) em 06/05/2025 16:13:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/359A-D77A-984B-F921>

QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>